



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas(MG)

RELATÓRIO FINAL

Adoto o Parecer Jurídico pelos seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 002/2022:

Determinar a HOMOLOGAÇÃO do Parecer Jurídico de fls. 72/77, de lavra da Procuradora Geral Dra. Tanilda das Graças Araújo, por seus próprios fundamentos, bem como pelo que dispõe o §1º do artigo 29 da Lei Municipal n. 4.792, de 10 de maio de 2018, em especial, decidir que o bem seja declarado como vago pelo Município, haja vista a caracterização de abandono.

Ressalto ainda, a adoção de todas as questões principais elencadas nos itens conclusivos do referido Parecer para a imissão provisória na posse do bem imóvel localizado na Rua Amélio da Silva Gomes, 154, Centro, a fim de promoção da guarda e conservação do mesmo e, por fim, a emissão do competente Decreto de Declaração de Bem Vago para posterior pleito de propriedade definitiva do imóvel abandonado junto ao Poder Judiciário.

Publique-se e intime-se os interessados.

Alfenas - MG, 15 de Setembro de 2022.

FÁBIO MARQUES FLORENCIO

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 20/09/2022 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de